



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

AVISO

CONCURSO INTERNO N.º 1/2023

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 2, DO GRUPO DE PESSOAL DE INFORMÁTICA

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Presidente da Câmara Municipal de 27 de junho de 2023, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 06 de julho de 2023 e despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07 de julho de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática, grau 2, do grupo de pessoal de informática (carreira não revista).

1- Ao presente concurso são aplicadas, designadamente, as regras constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1.1- As funções a desempenhar são as inerentes à carreira de Especialista de Informática, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

1.2- O local de trabalho é a área do Município de Paredes de Coura.

1.3- A remuneração será fixada de acordo com o índice salarial correspondente à categoria.

2- Prazo de validade - O presente concurso é válido para provimento do lugar indicado.

3- Condições gerais e especiais de admissão:

3.1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



3.2- Requisitos especiais — Possuir contrato de trabalho em funções públicas com o Município de Paredes de Coura e ter permanecido na categoria de especialista de informática, do grau 1, por quatro anos classificados de Muito Bom ou por seis anos classificados de Bom.

4- Método de seleção: Prova de conhecimentos e avaliação curricular.

4.1 - Fatores de apreciação:

a) A prova de conhecimentos: assume a forma escrita e natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e/ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, e incidirá sobre os seguintes temas:

- Administração de redes de computadores (Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Top-Down, 6ª edição, James Kurose e Keith Ross e Administração de Redes Informáticas, Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978-972-722-695-5);

- Administração de sistemas (Gestão de Sistemas e Redes em Linux. Jorge Granjal. FCA. ISBN: 978-972-722-784-6 e The Practice of System and Network Administration, Second Edition. A. Limoncelli, Strata R. Chalup and Christina J. Hogan);

- Instalação, configuração e manutenção de equipamentos ativos de rede (A Practical Introduction to Enterprise Network and Security Management, Bongshik Shin, CRC Press, 2017);

- Instalação, configuração e manutenção de sistemas de Virtualização (Virtualization Essentials, Matthew Portnoy, Sybex, Wiley, 2016);

- Instalação, Configuração e Operação de Sistemas de Armazenamento (Introduction to Storage Area Networks, Jon Tate et al., IBM RedBooks, IBM, 2017, <http://www.redbooks.ibm.com/redbooks/pdfs/sg245470.pdf>);

- Programação de Sistemas de Gestão de Bases de Dados em SQL (Database System Concepts 7th Edition, Abraham Silberschatz, Henry Korth e S. Sudarshan, McGraw-Hill Education; 2019).

Legislação:

- Resolução do Conselho de Ministros 41/2018, de 28 de março;

- Resolução do Conselho de Ministros 2/2018, de 05 de janeiro;

- Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto;

- Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.

Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

A prova de conhecimentos terá uma ponderação de 50% para a valoração final, será realizada numa única fase, sendo composta por 10 perguntas de escolha múltipla, cada uma com quatro opções de resposta e apenas uma estando correta, valendo 2 valores cada pergunta, sem desconto em caso de erro, a sua valoração é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para as classificações inferiores a 10 valores.

b) A Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular é analisada a qualificação dos/as

- Com experiência igual ou inferior a 12 anos em funções Idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 16 valores;
- Com experiência igual ou inferior 15 anos, anos em funções Idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 18 valores;
- Com experiência superior a 15 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 20 valores.

5 - Classificação final:

A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

Em caso de empate, vence o candidato com mais tempo de serviço em funções Idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho.

6- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, devidamente assinado e enviado para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@paredesdecoura.pt, devendo constar do requerimento, designadamente, os seguintes elementos:

- a) Nome, número de trabalhador, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, contato telefónico e correio eletrónico;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso (número do concurso e data da afixação).

6.1- Os candidatos deverão ainda indicar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento, sob pena de exclusão.

6.2- Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respetiva duração;
- b) Declaração atualizada, emitida pelos serviços, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para a promoção;
- c) Fotocópias dos certificados comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional, bem como da experiência profissional.

candidatos/as, designadamente a habilitação literária, a formação profissional frequentada, bem como o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida.

A avaliação curricular terá uma ponderação de 50% para a valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: habilitações literárias (HL); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e tem caráter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores. A classificação será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HL+FP+EP)/3$.

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:

Habilitações Literárias (HL):

Doutoramento - 20 valores;

Mestrado - 18 valores;

Licenciatura ou inferior - 16 valores.

Formado Profissional (FP):

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação, cursos, formações breves, workshops, seminários, colóquios, encontros, jornadas, simpósios e outras ações de igual natureza, desde que sejam comprovadas documentalmente. Só serão consideradas as ações de formação ou similares relacionados com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, atribuindo-se a seguinte valoração:

Ações de formação com duração igual ou inferior a 30 horas — 10 valores;

Ações de formação com duração superior a 30 horas e igual ou inferior a 45 horas — 12 valores;

Ações de formação com duração superior a 45 horas e igual ou inferior a 90 horas — 14 valores;

Ações de formação com duração superior a 90 horas e igual ou inferior a 150 horas — 16 valores;

Ações de formação com duração superior a 150 horas e igual ou inferior a 300 horas — 18 valores;

Ações de formação com duração superior a 300 horas — 20 valores.

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação equivale a 8 horas e atender unicamente às ações de formação realizadas nos últimos 6 anos.

Experiência Profissional (EP):

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente concurso, atribuindo-se a seguinte valoração:

- Com experiência igual ou inferior a 4 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 10 valores;

- Com experiência igual ou inferior a 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 12 valores;

- Com experiência igual ou inferior a 9 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 14 valores;

7- Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 6.2, caso constem do respetivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

8- Não é admitida a junção, posterior, de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11- A relação dos candidatos admitidos será afixada no Balcão Único Do Município de Paredes de Coura e publicada no site do Município.

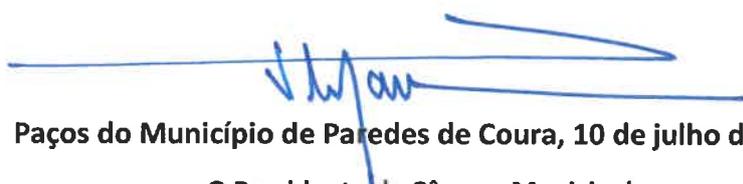
12- O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Miguel Guerreiro dos Santos, Chede de Divisão.

Vogais efetivos: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Mário Augusto Pais Patrício, Chefe de Divisão e Ana Margarida de Barros Rebelo, Chefia Intermédia de 3.º grau.

13- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.


Paços do Município de Paredes de Coura, 10 de julho de 2023
O Presidente da Câmara Municipal,

Afixado em: 10/07/2023

